



**LEI Nº 2.063, DE 02 DE MAIO DE 2018.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV; artigo 84, paragrafo § 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município; artigo 165, paragrafo § 8º da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro (art.43, § 1º, I, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R\$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais), destinados a atender o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE em suas ações.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no artigo 1º será obedecido à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER:** 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO:** 02 09 – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste;
- III. UNIDADE:** 020900 – IPRAM;
- IV. PROGRAMA:** 04 122 2002 – Apoio Administrativo ao IPRAM;
- V. ATIVIDADE:** 04 122 2002 3064 – Gestão de Políticas Administrativas do IPRAM;
  - a) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 429/3.3.90.14 – Diárias Civil - R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);
  - b) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 430/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
  - c) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 432/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 15.000,000 (quinze mil reais);
  - d) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 437/3.3.90.46 – Auxílio Alimentação - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- VI. ATIVIDADE:** 04 122 2002 4007 – Despesas com Ampliação e Reforma do Prédio do IPRAM:
  - a) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 443/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
- VII. ATIVIDADE:** 09 272 2002 3066 - Despesas com Assistência Previdenciária ao Servidor do Município:
  - a) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 624/3.3.90.91 – Sentenças Judiciais - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
  - b) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 625/3.3.90.93 – Indenizações e Restituições - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizado superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), em conformidade com os demonstrativos financeiros.



**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 02 de maio de 2018.

**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

**Valdineia Vaz Lara**  
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

**Weliton Pereira Campos**  
Presidente do IPRAM